



Quem já recebe o PAP precisa se inscrever novamente?

Não. O estudante que já recebe o PAP não deve se inscrever novamente pois já participa do programa.

Meu irmão já recebe o PAP. Devo enviar a documentação dele para efetuar a minha inscrição?

Sim. É obrigatório o envio da documentação para que seu pedido seja analisado.



Posso solicitar mais de uma modalidade de auxílio?

Sim, desde que você atenda aos critérios específicos da modalidade de interesse.

Posso acumular os auxílios da Assistência Estudantil com bolsas acadêmicas (iniciação científica, monitoria)?

Sim, não há impedimento para o acúmulo de auxílios e bolsa uma vez que as finalidades são distintas.



Moro em república. Devo enviar a documentação dos colegas que moram comigo?

Não. O estudante que reside em república deve enviar a documentação de sua família em sua cidade de origem.

Sou de outro estado/cidade. Qual documentação devo enviar sobre meu núcleo familiar?

Devem ser enviados os documentos dos familiares da cidade de origem.



Meus pais são separados. Devo enviar a documentação deles?

Deve ser enviada a documentação do familiar que reside com o estudante (RG, CPF, comprovante de renda e de residência) e o comprovante de pensão, caso receba.

Como comprovar pensão paga de maneira informal?

O anexo IV deve ser preenchido e enviado.

Não é necessária a autenticação ou reconhecimento de firma de nenhum documento solicitado em edital.



Meus pais não possuem certidão de divórcio. O que devo enviar?

Neste caso, o pai ou a mãe deve fazer uma declaração explicando a situação, datar o documento e assinar.

Minha irmã não mora mais com minha família. Devo enviar a documentação dela?

Não. Somente devem ser enviados os documentos dos familiares que residem com o/a estudante.



Não dependo da renda dos meus pais. Qual documentação devo enviar?

Devem ser enviados documentos de identificação (RG/CPF), comprovante atualizado de renda, comprovante de residência e comprovante bancário.

Estou gestante e meu bebê nascerá antes do resultado final. Posso solicitar o auxílio creche?

Sim, o auxílio deve ser solicitado e indicado no campo "informações complementares" do SUAP a data prevista para o nascimento.



Nunca trabalhei de carteira assinada. Devo enviar a carteira de trabalho?

Sim. Todos/as os/as maiores de 18 anos devem enviar cópia legível da carteira de trabalho caso não estejam empregados.

Recebi e-mail informando sobre pendência na documentação. Como proceder?

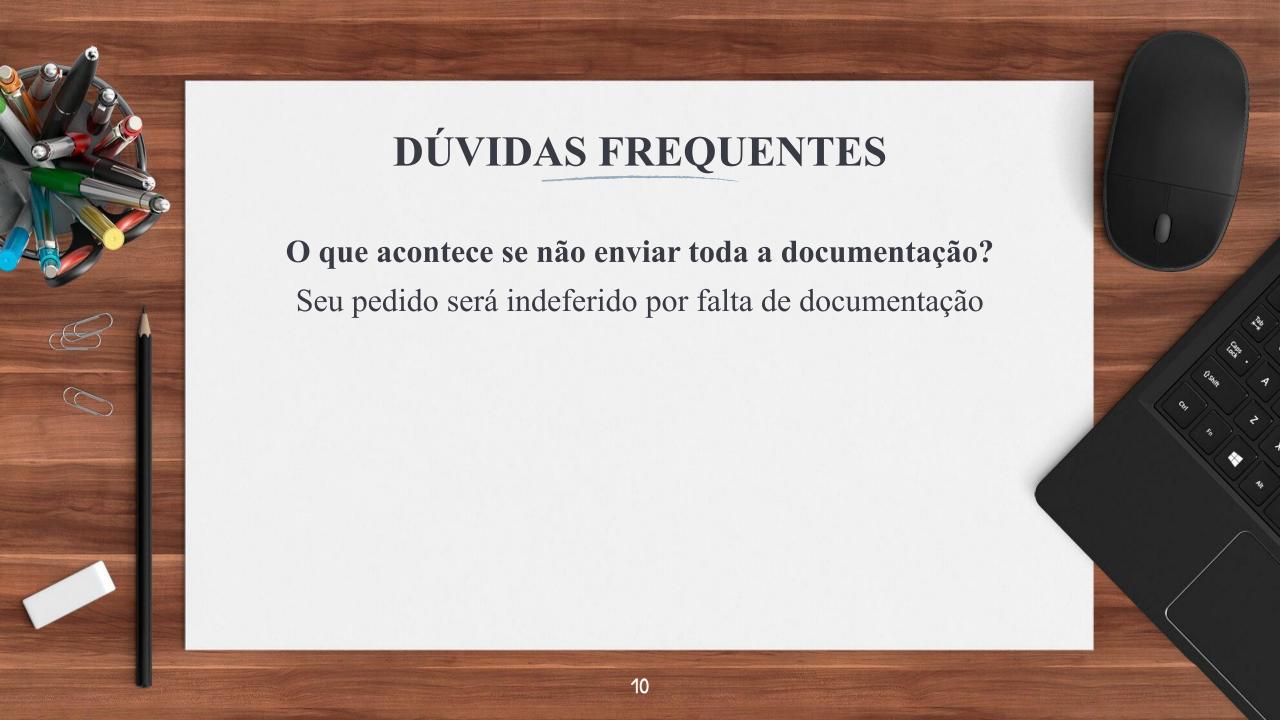
O/a estudante deverá providenciar a documentação complementar solicitada via e-mail e/ou esclarecer as dúvidas para que sua análise seja finalizada.



Não recebi e-mail informando sobre pendência na documentação. Como proceder?

Os e-mails são enviados para as situações que apresentam pendência e/ou dúvida. Se você não receber e-mail, significa que seu pedido está regular e portanto você deve aguardar a publicação do resultado preliminar no site do campus e/ou no SUAP.

O envio de e-mail não garante que seu pedido será deferido.





O que significa o resultado DEFERIDO?

Indica que você foi classificado dentro do número de vagas disponíveis e receberá os auxílios durante um semestre.

O que significa o resultado LISTA DE ESPERA?

Indica que você atende aos critérios exigidos porém o número de vagas disponíveis não foi suficiente para contemplá-lo.

